



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro  
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno  
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca  
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sexta-feira, 3 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 964 | Página 1 de 1

## ATOS LEGISLATIVOS

## AVISO

### AVISO

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste torna público que, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259085-93.2023.8.26.0000 que declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 4344/2023, que: "Institui o programa municipal de logística reversa, concedendo incentivo fiscal na forma de desconto no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a empresas que implementarem e estruturarem a logística reversa em sua atividade produtiva, e ainda institui o selo "Empresa amiga do meio ambiente" e dá outras providências".

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de abril de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**

- Presidente -